

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 46/2012
Processo de Licitação: 47/2012
Data do Processo: 10/12/2012

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO EVENTUAIS REQUISIÇÕES FUTURAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2013 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Janeiro de 2013, às 13:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5340, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 47/2012, Licitação nº. 27/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LICIMED - DISTRI. MED. HOSPITALARES LTDA (7470), ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706), EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718), GENETICORP DO BRASIL - COM. PRODUTOS HOSPITALARES (7622), NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7661), CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128), CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573), WAM-MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7821), CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940), COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467), KFMED DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA (7822), SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI FARMACIA) (7412), LA DALLA PORTA JÚNIOR (7825), DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED. LTDA (6941), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (7577), DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA (7824), DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696), CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704), 1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935), INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797), ALTERMED MAT. MED.HOSPITALAR LTDA (6772), ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055), S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558). As empresas a seguir encaminharam apenas os envelopes contendo as propostas e a documentação via correio/transportadora: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (7823), WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA (7663), VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7799).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas LICIMED - DISTRI. MED. HOSPITALARES LTDA (7470), ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706), EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718), GENETICORP DO BRASIL - COM. PRODUTOS HOSPITALARES (7622), NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7661), CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128), CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573), WAM-MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7821), CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940), COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467), SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI FARMACIA) (7412), LA DALLA PORTA JÚNIOR (7825), DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED. LTDA (6941), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (7577), DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA (7824), DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696), CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704), 1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935), INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797), ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772), ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055), S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558), DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (7823), WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA (7663), VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7799). Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que, com exceção das empresas ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI FARMÁCIA), as demais proponentes atenderam a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declaradas HABILITADAS nessa fase do certame. Verificou-se que a proponente ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG e de liquidez corrente - ILC, iguais ou acima de 1, conforme Balanço Patrimonial do último exercício financeiro - exigida no subitem 6.1.10. do edital, sendo dessa forma inabilitada e desclassificada para os itens 36, 52, 100, 160, 242, 243, 269, 284. Os itens para os quais a empresa ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA havia sido considerada vencedora foram transferidos para as segundas classificadas para os mesmos (item 36 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; item 52: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; item 100 -

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 46/2012
Processo de Licitação: 47/2012
Data do Processo: 10/12/2012

Folha: 2/3

DIMED DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; item 160 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; item 242 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; item 243 - WAM-MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; item 269 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; item 284 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Cabe ressaltar que, questionados pelo pregoeiro, os representantes das novas vencedoras para os itens mencionados manifestaram não haver possibilidade de reduzir/igualar os valores propostos para os mesmos aos da antiga vencedora. Da mesma forma que a empresa ANDROMEDA, a proponente WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA não atendeu ao exigido no item 6.1.10., uma vez que na declaração apresentada pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG e de liquidez corrente - ILC, iguais ou acima de 1, conforme Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, não constou a assinatura do contador da empresa, conforme exigido pelo edital. Dessa forma, a referida empresa foi inabilitada e desclassificada para os itens 174, 216, 303, 332. Os itens para os quais a empresa WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA havia sido considerada vencedora foram transferidas para as segundas classificadas para os mesmos: item 174 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 216 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; item 303: ficou sem cotação, uma vez que todas as outras proponentes cotaram valor superior ao máximo constante no edital; item 332 - ficou sem vencedor, uma vez que todas as outras proponentes cotaram valor superior ao máximo constante no edital. Ressalta-se que, questionados pelo pregoeiro, os representantes das novas vencedoras para os itens mencionados manifestaram não haver possibilidade de reduzir/igualar os valores propostos para o mesmos aos da antiga vencedora. Por fim, com relação à proponente SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI FARMÁCIA) não atendeu ao exigido no item 6.1.11. do edital, uma vez que não apresentou cópia do registro ou inscrição na entidade profissional competente. Dessa forma, a referida empresa foi inabilitada e desclassificada para os itens 311, 315, 316, 319, 327, 329 330. Os itens para os quais a empresa SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI FARMÁCIA) havia sido considerada vencedora foram transferidas para as segundas classificadas para os mesmos: item 329 - CIRURGICA JAW - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Com relação aos itens 311, 315, 316, 319, 327 e 330 ficaram sem vencedor, uma vez que todas as outras proponentes cotaram valor superior ao máximo constante no edital; item 329 - CIRURGICA JAW - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Ressalta-se que, questionados pelo pregoeiro, os representantes das novas vencedoras para os itens mencionados manifestaram não haver possibilidade de reduzir/igualar os valores propostos para os mesmos aos da antiga vencedora. Questionados pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA manifestou interesse em apresentar recurso administrativo contra a inabilitação da sua empresa pelo descumprimento do exigido no subitem 6.1.10. do edital. O representante da proponente PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS declarou interesse em interpor recurso alegando que o declarado vencedor para o item 68 cotou suplemento alimentar, sendo que o objeto do edital frisou somente aquisição de medicamentos. Com relação aos demais presentes na sessão, esses manifestaram concordar com todos os atos e decisão tomados, renunciando ao direito de interpor recurso. Dessa forma, a adjudicação dos itens foi prejudicada, sendo que o Pregoeiro informou que aqueles que manifestaram interesse em recurso administrativo, terão o prazo de 3 dias para fazê-lo, sendo que havendo interposição, as proponentes terão o mesmo prazo para a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto. Todas as informações referentes ao presente processo serão disponibilizadas na página da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), para consulta pelos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes até o final.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 11 de Janeiro de 2013

COMISSÃO:

LUIZ FERNANDO VACCARI - - Pregoeiro(a)
FABIO AUGUSTO CONTE - - EQUIPE DE APOIO
FRANCIANI ALICE RIZZI SCHMIDKE - - EQUIPE DE APOIO
RENAN ZILIO - - EQUIPE DE APOIO
TIAGO DUPONT GIUMBELLI - - EQUIPE DE APOIO
VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVISAN - - EQUIPE DE APOIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2012 - PR**

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 46/2012
Processo de Licitação: 47/2012
Data do Processo: 10/12/2012

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO ELIAS LEAL - - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR

ARLEI DONIZETE PRANDI - - ANGEOMED COM. PRODUTOS MED.

ALEXANDRE PEDRON - - LA DALLA PORTA JUNIOR

ROGÉRIO POSSATTO - - DAMEDI DAMBROS COM. DE MED.

MANOLO LUIS MARTINS - - PROMEFARMA REP COM.

SÉRGIO LUIZ BEVILÁQUA - - CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS LTDA,

LONDON GILBERTO FREIRE - - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO

IVAN CARLOS FACIOLI - - DIMASTER COM. DE PROD HOSP.

ELMO LUIZ BACKES - - CIRURGICA SANTA CRUZ COM.

JULIANO MARTINS DE SOUZA - - 1000MEDIC DIST. IMPORT. EXP.

VANDERLEI STIEVENS - - INOVAMED COM. DE MED. LTDA.

HELENA DEBEM MENDES - - LICIMED DIST. MEDICAMENTOS

JUNIOR TORTELLI - - ANDROMED DIST. MED. LTDA.

JULIO CEZAR TONDOLO - - EXTRA DIST. DE MED. PROD. HOSP

ALCIONES JOSÉ FALLADOR - - NDS DIST. MEDICAMENTOS LTDA,

DOUGLAS MARTIN - - CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.

VITOR PAULO FICAGNA - - PROSAÚDE DIST. MED. LTDA.

FELIPE VESCOSI DOS SANTOS - - WAN MEDI DIST. MEDICAMENTOS

LEONARDO WEINGARTNER - - CIAMED DIST. MEDICAMENTOS LTDA

JOSÉ OLIVEIRA SAMPAIO - - COM. CIRURUGICA RIO CLARENSE